



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1332/ GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 82/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei e

- Considerando o art. 24, § 2º da Lei Complementar Estadual n. 113/2005 que autoriza o TCE a criar instrumentos eletrônicos (SIM AM) para receptionar e sistematizar os dados necessários para o desempenho de suas atribuições sobre os seus jurisdicionados;

- Considerando que a instrução normativa n. 84/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre o SIM AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal;

- Considerando a necessidade de definir um responsável pelo gerenciamento das informações de todos os setores que devem prestar contas ao TCE – PR;

- Considerando também as exigências da Prestação de Contas bimestral por meio do SIOPS – Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde e do SIOPE – Sistema de Informação de Orçamento Público em Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Edmauro Watanabe, brasileiro, casado, contador, servidor efetivo do Município de Grandes Rios, residente e domiciliado na cidade e comarca de Faxinal-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.844.804-4 SSP/PR, CPF nº 023.251.619-78, como Responsável pelo **Gerenciamento do SIM AM** – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando responsável pela captação e envio das informações dos seguintes módulos:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento;
- Contabilidade;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Patrimônio;
- Controle Interno;
- Obras Públicas.

Parágrafo Único – Cada setor é responsável pela alimentação dos dados em seu sistema local, ficando o responsável pelo gerenciamento do SIM AM a captação, verificação das inconsistências e envio para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do cadastro em seu CPF no Portal do referido Tribunal.

Art. 2º - O Servidor acima designado poderá editar instruções em conjunto com o Controle Interno para definir os procedimentos e ações de cada setor para que as informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sejam enviadas dentro do prazo previsto em sua Agenda de Obrigações.

Art. 3º - Fica também designado o referido servidor para ser cadastrado junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao FNS – Fundo Nacional de Saúde como responsável pela operacionalização e envio dos dados do SIOPS e do SIOPE, cujas prestações de contas devem ser informadas bimestralmente através dos programas acima.

Art. 4º - Em decorrência da designação dos serviços contidos nos artigos 1º e 3º, fica concedido TIDE no percentual de 35% ao Servidor Edmauro Watanabe;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Grandes Rios, em 17 de Agosto de 2017.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017 Contrato Administrativo nº 69/2017

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco - A. CEP: 81.200-240 - Curitiba-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade à internet e instalação de rede de internet junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 12.579,88 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
277	07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	35.336,00	35.336,00

DURAÇÃO: 12(doze meses), de 09/08/2017 a 09/08/2018, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto e 2017.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 09 de Agosto de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR ERRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 004/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, sito Rua Pernambuco, 40, centro- Grandes Rios - Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente LAERCIO MESSIAS PICOLLI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.194.630-3 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 484.072.409-15, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADA:** Empresa **B.H CREMONINI BAENA LTDA - ME**, inscrita sobe CNPJ Nº 17.711.155/0001-39, sito a **Rua Santo Antonio sn, cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná**, com o valor total do objeto de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

OBJETO: Fornecimento de materiais de informatica para a Câmara Municipal, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 004/2017, homologada pela CONTRATANTE em 16 de agosto de 2017.

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. GRANDES RIOS, 18 de agosto de 2017.

LAERCIO MESSIAS PICOLI
PRESIDENTE

